

## Plano de Saúde inicia recadastramento de dependentes estudantes com idade entre 21 e 23 anos

*Dependentes nas condições de estudante universitário devem comprovar requisitos previstos em regulamento*

Neste mês de setembro de 2025 será conduzido o recadastramento semestral (2025/2º) dos dependentes inscritos no Plano de Saúde na condição de estudante universitário. Os titulares que tiverem dependentes nesta condição foram notificados por e-mail para que apresentem a documentação necessária no prazo estabelecido à Superintendência de Gestão do Plano de Saúde e Previdência - SUPSP, observando o prazo indicado.

Conforme os regulamentos do Plano de Saúde:

- Podem ser mantidos como dependentes estudantes: filhos, enteados sob guarda judicial e jovens sob guarda judicial, entre 21 e 23 anos, desde que estejam matriculados em curso de ensino superior em estabelecimento de ensino regular brasileiro, sejam solteiros e não recebam rendimentos mensais maiores que 1,1 salário- mínimo.

Caso o dependente estudante já tenha concluído o curso superior, para permanência no Plano de Saúde, poderá ser solicitada a transferência para condição de agregado, em que o titular assumirá o custeio integral das mensalidades, desde que estejam cumpridos os critérios regulamentares abaixo:

- Podem ser mantidos como agregados: - filhos entre 21 e 27 anos; - enteados sob guarda judicial e jovens sob guarda judicial entre 21 e 23 anos, desde que sejam solteiros e não recebam rendimentos mensais maiores que 1,1 salário-mínimo.

Essa possibilidade de permanência como agregado se aplica apenas às modalidades do PAS/SERPRO Grupo I e Grupo

II. A modalidade de Credenciamento Direto, comumente conhecida como PAS/LIMINAR, não contempla a condição de agregado.

### **Fique atento!**

O recadastramento se destina apenas aos dependentes inscritos nas condições de estudante universitário, maiores de 21 anos. A convocação com as orientações e prazo de apresentação

da documentação já foi feita por e-mail a todos os titulares que necessitam fazer a atualização dos seus dependentes.

Os titulares notificados que não recadastrarem seus dependentes até a data estipulada terão o benefício cancelado.

Em caso de dúvidas, contate o PAS/Serpro por meio do <http://soluciona.serpro.gov.br/> - Assunto: Plano de Saúde >> Recadastrar Dependente no Plano de Saúde.